



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 039/2022.

Tatuí, 06 de julho de 2022.

Ofício nº 482/SGNJ/2022

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Marcos de Abreu  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
NESTA

AO EXPEDIENTE

S. Sessões

11/07/22

Presidente da Câmara

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº 039/22.

SENHOR PRESIDENTE,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 039/22, que **“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”**.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, a Justificativa.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

  
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 11/07/2022	Hora: 12:10
Projeto de Lei Nº 39/2022	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.	

Número de Protocolo  
**03388/2022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 039/2022.

*“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

**Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.05.02 – Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade**

**10.302.0012.2057 – Manut Bloco Média e Alta Complexidade**

.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**02.05.04 – Manut. do Bloco Atenção Básica em Saúde**

**10.301.0012.2055 – Manut Bloco Atenção Básica**

.... - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 600.000,00

.... - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**Total R\$ 1.650.000,00**

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriundo de Emendas Parlamentares.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 039/2022.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei sob nº 039/2022 que ora submetemos a apreciação desta Casa de Leis, pleiteia este Executivo, a abertura de um crédito adicional especial, visando o custeio das despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Tais recursos foram concedidos ao município de Tatuí, pela sua habilitação para o recebimento de recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada e Primária à Saúde, ao que seguem:

PROPOSTA Nº	PORTARIA Nº	VALOR
36000428837202200	731 de 05/04/2022	R\$ 200.000,00
36000428795202200	838 de 12/04/2022	R\$ 250.000,00
36000465196202200	1442 de 14/06/2022	R\$ 600.000,00
36000457579202200	1688 de 23/06/2022	R\$ 500.000,00
36000457578202200	2069 de 30/06/2022	R\$ 100.000,00

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este projeto de lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 06 de julho de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**